



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3277/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 29 de Julho de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1027/2021

Institui Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de planos de ação e cronogramas, com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7183/2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Resolução CSJT nº 296/2021, que estabelece o prazo de até 31 de dezembro de 2022, para que os Tribunais implementem o disposto na Resolução, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, § único da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe que os Tribunais encaminharão ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da referida norma, os estudos realizados para o cumprimento da Resolução, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de planos de ação e cronogramas, com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II – Diretor da Divisão de Informações Funcionais;
- III – Chefe do Núcleo de Legislação de Pessoal;
- IV – Chefe da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção;
- V – Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro.

Art. 3º Caberá ao grupo de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

I – Promover estudos atualizados acerca da padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II – Apresentar planos de ação e cronogramas com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021

Art. 4º O grupo de trabalho poderá, em caso de necessidade, demandar apoio, informações e análise de dados das diversas áreas técnicas do Tribunal para os fins especificados nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SCR

(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 1021/2021

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 997/2021 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR- CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.603/2020, CONSIDERANDO a publicação do Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 65, de 21 de julho de 2021, que suspendeu o Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 9 de julho de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 997/2021, tornando sem efeito as alterações que promoveu na Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020.

Art. 2º Repristinar a redação do § 8º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, dada pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 579/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data das assinaturas eletrônicas.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Corregedor

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Despacho****Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 7030/2021

Interessada: Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

Assunto: abono pecuniário

Despacho: (...) Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 06/10 e indefiro o pedido de reconsideração até que sobrevenha decisão definitiva no procedimento de Auditoria, por parte do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, uniformizando os procedimentos para deferimento do abono pecuniário. Dê-se ciência à Magistrada. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados. para as providências cabíveis. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente em 28/07/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 25378/2018

Assunto: Adicional de 17% sobre tempo de serviço

Interessado: Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Despacho: (...) Do exposto, DECIDO: I - DEFERIR, conforme requerido pelo Magistrado, a juntada dos documentos representados nos IDs 112 a 121; II - REJEITAR os embargos de declaração com efeitos infringentes, eis que não aplicáveis à espécie, conquanto não houve obscuridade ou omissão quanto às decisões proferidas às fls. 383/393 e fl. 391; III - DEFERIR a adição dos 17% ao tempo de serviço, até 16/12/1998, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira, eis que conta com 6.575 dias de serviço computado até 16/12/1998 (mapa de fls. 819/823), e faz jus ao bônus de 17% sobre esse tempo, no montante de 1.118 (Hum mil, cento e dezoito dias), passando a contar com o total de com 7.693 dias, para fins de aposentadoria e abono de permanência; IV - DEFERIR o cômputo do período de 09/02/2019 a 13/11/2019, no total de 278 dias, data que figura entre o último cômputo de tempo de serviço do interessado e a publicação da EC nº 103/2019; V – Reconhecer que o total de tempo de serviço/contribuição do Ex.mo Juiz, até 13/11/2019, é de 15.330 dias, cuja conversão equivale a 42 anos, zero mês e zero dia, para fins de aposentadoria e abono de permanência, e a consequente alteração da data do implemento do direito à aposentadoria, na regra do art. 3º da EC nº 47/2005, desde 13/11/2017, data na qual já contava com 40 anos de contribuição 55 anos de idade, totalizando, assim, o coeficiente previdenciário mínimo exigido de 95 pontos para o homem; e VI – Ratificar o sobrestamento destes autos para fins de efetiva aposentadoria, e a manutenção da percepção do abono de permanência até manifestação posterior do interessado, ocasião na qual deverão os autos serem encaminhados ao Gabinete da Vice-Presidência. Relevo frisar que não haverá diferença pecuniária a ser apurada em razão da adição do bônus de

17% ao tempo de contribuição, à data diversa da que foi anteriormente prevista, eis que o magistrado já percebia abono de permanência desde 30/08/2015, com adição do bônus de 17%, na regra do art. 2º da EC 41/2003. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para adoção das medidas de sua alçada.

Assinado eletronicamente em 28/07/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7759/2021 – SISDOC

Interessado(a): GLAUBER MEDEIROS REZENDE

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1028/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 2 a 9 de agosto de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e o servidor Drakmyller Silva de Oliveira, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 2 a 9 de agosto de 2021, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Daniel Branquinho de Cardoso, e a servidora Mirian Polini, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 2 a 9 de agosto de 2021, no telefone (62) 3222-5100.

Parágrafo único. O oficial de justiça Aberlado de Mattos Neto atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1		
Portaria GP/SCR	1		
		SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
		Despacho	2

Despacho SCR	2	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3	
Despacho	3	
Despacho SGPE	3	
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3	
Portaria	3	
PORTARIA SGP/SGJ	3	